



Ofício nº SELEG/016

Carapebus, em 01 de abril de 2020.

Assunto: Encaminha a Presente Indicação Legislativa nº 012/20, “Solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Carapebus, que seja disponibilizado auxílio emergencial para estudante da rede pública municipal no valor de r\$150 (cento e cinquenta reais) enquanto persistir o recesso escolar”.

(Processo nº 178 de 31/03/2020)

Excelentíssima Senhora Prefeita

Cumprimentando-a ~~nesta~~ oportunidade, sirvo do presente para **ENCAMINHAR a Indicação Legislativa nº 012/20, que, seja disponibilizado auxílio emergencial para estudante da rede pública municipal no valor de r\$150 (cento e cinquenta reais) enquanto persistir o recesso escolar”.**

Esta Augusta Câmara de Vereadores na Oitava Sessão Ordinária do dia 31/03/19, APROVOU em Leitura e Votação Simbólica e, por UNANIMIDADE, a epigrafada Proposição, o qual encaminhamos Cópia da Indicação Legislativa, assinada pelos autores da mesma, aguardando, por conseguinte o atendimento e execução por este Ilustre Poder Executivo Municipal.

Nessa ocasião renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anselmo Prata Vicente
Vereador Presidente

À

Exma. Senhora

Crhristiane Miranda de Andrade Cordeiro

Prefeita do Município de Carapebus do Estado do Rio de Janeiro.

Recebido em
01/04/2020
[Handwritten signature]



INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº012/2020

“SOLICITA A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, QUE SEJA DISPONIBILIZADO AUXILIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$150 (CENTO E CINQUENTA REAIS) ENQUANTO PERSISTIR O RECESSO ESCOLAR”.

Autoria: Anselmo Prata Vicente, Luciano Sardinha de Carvalho, Marcelo Borges Martins, Wagner Mello Ferreira, Maicon Freitas Pimentel.

Os Vereadores signatários, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 96 do Regimento Interno, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde em Carapebus, Leonardo Sarmiento, que “QUE SEJA DISPONIBILIZADO AUXILIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$150 (CENTO E CINQUENTA REAIS) ENQUANTO PERSISTIR O RECESSO ESCOLAR”.

Carapebus, Plenário Vereadora Maria Helena da Silveira Brito, em 31 de março de 2020.

Anselmo Prata Vicente
Presidente Da Câmara Municipal

Luciano Sardinha de Carvalho
Vereador Vice-Presidente

Marcelo Borges Martinhs
Vereador Primeiro-Secretário



Wagner Melo Ferreira
Vereador Segundo-Secretário

Maicon Freitas Pimentel
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a situação atual de pandemia mundial ,decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em razão da disseminação do novo coronavírus, que resultou na necessidade de imposição de restrição de acesso às escolas no município, que poderá vir a prejudicar os estudantes mais carentes do município em seu direito mais fundamental à alimentação, vimos propor a presente indicação legislativa que visa garantir a segurança alimentar desses alunos, devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, mediante a instituição do Auxílio Emergencial Pecuniário para Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Carapebus.

Dentre as considerações apresentadas o Poder Legislativo municipal destaca que a situação de vulnerabilidade social de diversas famílias requer atenção maior e urgente por parte do Poder Público, que deve observar a necessidade de manter, dentro do possível, a alimentação escolar. Neste contexto, avaliando as possibilidades de atuação disponíveis, os Vereadores abaixo se propõe a apresentarem indicação legislativa para instituir um auxílio emergencial pecuniário aos estudantes da rede pública municipal de ensino, a fim de compensar os efeitos da falta de oferta de merenda escolar durante a situação de emergência.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem, por UNANIMIDADE, a presente indicação legislativa de projeto de lei complementar.